

**FICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
COMPANHIA ABERTA**

CNPJ Nº 07.820.907/0001-46
NIRE nº 35300611861

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os acionistas da **FICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, companhia aberta com sede na Av. Santo Amaro, nº 48, conjunto 62, Vila Nova Conceição, São Paulo / SP, CEP 04.506-000 (“Cia”), a se reunirem, em primeira convocação, no dia **30 de abril de 2024, às 10:00 h**, em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a ser realizada sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”), por meio da plataforma digital *Microsoft Teams* (“Plataforma Digital”), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia (“Ordem do Dia”):

Em sede de Assembleia Geral Ordinária

- (i) Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023;
- (ii) Deliberar sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração;
- (iii) Deliberar sobre a eleição e/ou recondução dos membros que comporão o Conselho de Administração, com mandato até a AGO que examinar e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2024; e
- (iv) Deliberar sobre a remuneração global dos administradores para o exercício de 2024.

Informações Gerais:

A. Documentos à Disposição dos Acionistas:

Conforme a Lei nº 6.404/1976 (“LSA”) e a RCVM 81, a Companhia informa que serão disponibilizados aos acionistas da Cia no dia 1º de abril de 2024, na sede, no seu portal de Relações com Investidores (www.ri.cr2.com.br), bem como nos sites da CVM e da B3 – Brasil Bolsa e Balcão, toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os documentos previstos na RCVM 81 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na AGO.

B. Habilitação e Acesso à Videoconferência

A AGO ocorrerá exclusivamente por meio da Plataforma Digital.

Para participar, o acionista deverá enviar, para ri@fica.net.br, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGO, os seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do art.126 da LSA, e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e

- (ii) cópia simples ou digitalização da via original do documento de identificação do acionista, observados os documentos abaixo elencados que serão aceitos pela Cia para fins de identificação:
- Para pessoas físicas: identidade com foto do acionista e, se for o caso, identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.
 - Para pessoas jurídicas: estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e identidade com foto do representante legal.
 - Para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; documento de identidade com foto do representante legal.
- (iii) aos acionistas que forem representados por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, deverá ser enviado o instrumento de mandato outorgado há menos de um ano.
- (iv) nome, CPF e endereço eletrônico para o qual deverá ser enviado o *link* de acesso à AGO.

Uma vez recebida e verificada a documentação fornecida, a Cia enviará ao acionista os dados para participação na AGO por meio da Plataforma Digital. O acionista poderá exercer o seu direito de voto e será considerado presente e assinante da ata, na forma do art. 47, §1º da RCVM 81.

Caso o acionista não receba o *link* de acesso com até vinte e quatro horas de antecedência da realização da AGO, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Cia, para que seja prestado o suporte remoto.

A partir do credenciamento, o participante se compromete a (i) utilizar o *link* individual única e exclusivamente para participação na AGO, (ii) não transferir ou divulgar o *link* individual a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o referido *link* intransferível, e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização das AGO.

Para participar da AGO, o acionista precisará ter instalado em seu dispositivo eletrônico a plataforma *Microsoft Teams*, cujo download poderá ser realizado pelo *link* <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>.

Todo acionista, representante ou procurador poderá passar por uma verificação visual a fim de confirmar a identidade do participante e regularidade de sua participação. Nesta verificação poderá ser solicitada a exposição do documento de identificação do participante na câmera de seu dispositivo, de modo que a foto e todas as informações do referido documento estejam visíveis e legíveis.

Poderá ser exigido que o participante mantenha a câmera de seu dispositivo ligada ao longo de toda a AGO, devendo estar posicionado em frente à câmera, de forma a permanecer visível

durante toda a Assembleia. O participante que desligar a câmera ou se ausentar da frente dela poderá ser notificado para que retorne ou religue o dispositivo. Em caso de não atendimento à solicitação, o participante poderá ser retirado da videoconferência.

Como forma de otimizar a interação dos presentes, o áudio dos participantes por meio de videoconferência ficará automaticamente silenciado. Os participantes poderão manifestar-se por mensagens, a qualquer momento ou áudio, mediante solicitação por mensagem para a liberação oportuna de seu áudio.

Além disso, informamos que a AGO será gravada, nos termos do art. 28, §1º, inciso II da RCVM 81 e que a Cia não se responsabiliza por problemas de conexão que os participantes credenciados possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Cia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da plataforma *Microsoft Teams* com o equipamento do participante.

Dúvidas sobre o acesso poderão ser sanadas com antecedência através do e-mail ri@fica.net.br.

C. Adoção de Voto Múltiplo:

Eventual requerimento para adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser formulado por escrito com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da AGO, nos termos do §1º do art. 141 da LSA.

Para os efeitos do que dispõem o art. 141 da LSA e a RCVM nº 70, de 22/03/22, bem como o art. 5º, I, da RCVM 81, o percentual mínimo do capital social votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de cinco por cento.

D. Boletim de Voto à Distância

Os acionistas que optarem por participar da AGO por meio do exercício do direito do voto via boletim de voto a distância deverão (i) transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos seus agentes de custódia ou ao escriturador (para tanto os acionistas deverão entrar em contato diretamente com o escriturador ou com os respectivos agentes de custódia); ou (ii) enviar o boletim diretamente à Cia, conforme previsto abaixo, e desde que devidamente preenchido, rubricado, assinado e acompanhado da documentação indicada no Manual de Participação da AGO.

A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o boletim de voto a distância deverá ser recebido até, no máximo, **sete dias** antes da data de realização da AGO. **Aqueles recebidos após esta data serão desconsiderados.**

Caso o acionista opte por enviar o boletim de voto à distância diretamente à Cia, deverá encaminhar os seguintes documentos aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente por meio do e-mail ri@fica.net.br, com solicitação de confirmação de recebimento, no mesmo prazo acima informado, dos documentos abaixo:

- i) via física original ou digitalização da via original do boletim de voto a distância relativo à AGO devidamente preenchido, rubricado e assinado;
- ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da LSA, e/ou relativamente aos

acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e

iii) cópia simples ou digitalização da via original do documento de identificação do acionista, observados os documentos abaixo elencados que serão aceitos pela Companhia para fins de identificação do acionista:

- **Para pessoas físicas:** identidade com foto do acionista e, se for o caso, identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.
- **Para pessoas jurídicas:** estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal.
- **Para fundos de investimento:** último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; documento de identidade com foto do representante legal.

Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à filial da Cia, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222/01, sala 1511, Barra da Tijuca, CEP 22.631-455, Rio de Janeiro/RJ, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

São Paulo, 29 de março de 2024.

Alexandre Pereira Coelho
Presidente do Conselho de Administração